



LEI Nº 950 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel público, que especifica".

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel público ao Instituto Educacional de Taubaté - IET, inscrito no CNPJ sob nº 27.019.144/0001-46, com sede na Rua Barão da Pedra Negra, 260, Centro, na cidade de Taubaté/SP, para oferecimento de cursos de formação de qualificação na área da Saúde à população.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta Lei ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde será implantado a sala descentralizada para os cursos, cuja certificação e responsabilidade técnica sobre os mesmos caberá ao Instituto Educacional de Taubaté - IET.

Parágrafo único – Como contrapartida, a permissionária oferecerá 05 bolsas de estudo a servidores municipais, durante o período em que perdurar a parceria.

Art. 3º - A permissão de uso será outorgada a título gratuito e precário e recairá sobre uma (01) sala da Secretaria Municipal de Educação, área de convivência e banheiros, pelo prazo e condições estipulados em instrumento próprio, podendo ser prorrogada ou revogada por razões de interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 11 de julho de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal